PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 037/2020

"Dispõe sobre a prorrogação de Portaria Municipal e de Sindicância Disciplinar"

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Art. 87, §1º, da Lei Municipal nº 1.483, de 10 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Conselho Tutelar":

Considerando a Portaria Municipal nº 028, de 02 de junho de 2020, que "Nomeia membros da Corregedoria do Conselho Tutelar, no âmbito do Município de Santana da Vargem",

Considerando a Portaria Municipal nº 030, de 05 de junho de 2020, que "Nomeia Comissão de Sindicância Disciplinar vinculada à Corregedoria do Conselho Tutelar, e dá outras providências";

Considerando a Portaria Municipal nº 032, de 30 de junho de 2020, que "Dispõe sobre a prorrogação de Portaria Municipal e de Sindicância Disciplinar";

Considerando o Ofício nº 004/2020 protocolado aos 31 de julho de 2020, no qual a Comissão de Sindicância Disciplinar solicita a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para realização e conclusão dos trabalhos;

Considerando a extensa demanda apresentada no decorrer do procedimento e averiguando que a instrução da sindicância também se tornou extensa, o que gera a necessidade da melhor análise do certame, visando, sobretudo, a lisura em sua conclusão e elaboração do parecer conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, pelo período de mais 30 (trinta) dias, o prazo para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Disciplinar vinculada à Corregedoria do Conselho Tutelar, condizentes com a Portaria Municipal nº 031, de 05 de junho de 2020; conforme estabelecido no Art. 87, §1º, da Lei Municipal nº 1.483, de 10 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 04 de agosto de 2020.

Santana da Vargem - MG, 03 de agosto de 2020.

RENATO TEODORO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL